



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

**DECRETO Nº 4788
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**SUSPENDE LICENÇA SEM
VENCIMENTO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

S U S P E N D E R:

Art. 1º - Suspende a Licença Sem Vencimento do servidor **MANUEL ROMÃO BATISTA**, inscrito no CPF nº 278.***.***-87, PROFESSOR, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japarutuba/SE, 06 de Fevereiro de 2024.


Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal